

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
A O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 05/06/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de ***Projeto de Lei Complementar nº09/2024 de autoria do Prefeito que “Dispõe sobre as funções públicas celetistas que menciona, consolida Anexos referentes às respectivas atribuições e dá outras providências.”*** e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa adequação de servidores através de unificação de funções, e consolidação das respectivas atribuições, de maneira a visar maior facilidade quando de estudos ou alteração de funções.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro